

Ponto Prévio

A eleição para a Comissão Coordenadora Concelhia de Odivelas, no que diz respeito ao biénio 2020/2022, será realizada no dia 17 de outubro, entre as 11h e as 18h, na respectiva sede - Rua Fernão Lopes 5, em Odivelas.

Tudo o que se encontrar omissa neste regulamento remete para o **Regulamento Eleitoral das Comissões Coordenadoras Distritais, Regionais e Concelhias**, aprovado na reunião da Mesa Nacional de 26 de janeiro de 2013, alterado por deliberações da Mesa Nacional de 2 de Abril de 2016 e de 4 de Fevereiro de 2018.

CALENDÁRIO

Dia 7 de setembro

Data limite para o anúncio do ato eleitoral por parte da Comissão Coordenadora Concelhia (CCC) e envio do respetivo regulamento.

O caderno eleitoral encerra 6 meses antes da data de marcação do ato eleitoral respetivo..

Só podem eleger e serem eleitos aderentes inscritos no caderno eleitoral e no pleno gozo dos seus direitos à data da votação (nomeadamente, o pagamento de quota).

O prazo para aprovação de isenção de quota pela coordenadora encerra no dia da entrega das listas de candidatura.

As listas de candidatura são constituídas no mínimo por 3 (três) candidat@s e no máximo por 9 (nove) candidatos/as efetivos/as e ainda suplentes (não obrigatório), no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

O órgão eleito é composto por um número de mandatos igual ao número de candidatos/as efetivos/as da lista mais votada.

Até 23 de setembro

Entrega das listas com as respetivas moções à Comissão Coordenadora Concelhia (CCC), por correio eletrónico (odivelas@bloco.org) ou papel, que aceita os processos de candidatura, a que corresponde uma moção de orientação política concelhia com uma lista fechada e ordenada de candidatos/as.

Mesa da Assembleia Eleitoral

Uma vez encerrado o processo de formalização da(s) candidatura(s), é formada uma Mesa da Assembleia Eleitoral (MAE), à qual cabe dirigir o processo eleitoral, constituída por dois (2) membros da CCC em exercício (Armando Mesquita e Sara Simões) - um(a) dos quais coordena - e por um representante de cada uma das candidaturas. A MAE fica sediada na sede da Rua Fernão Lopes 5, em Odivelas.

Até 24 de setembro

Prazo para a possibilidade de fusão de listas formalmente entregues.

Dia 2 de outubro

Afixação das listas e respetivas moções no *site* da concelhia e envio das listas por carta a todos/as os/as aderentes e envio dos boletins de voto por correspondência, no final do dia.

Até ao dia 16 de outubro

Inclusive, é admitido o voto por correspondência, desde que o boletim de voto esteja dobrado, colocado dentro de envelope fechado sem qualquer identificação, por sua vez introduzido noutra que inclua o nome completo e assinatura do/a aderente, conforme o bilhete de identidade ou cartão de cidadão e seja recebido pela MAE até às 20 horas.

A MAE reúne a partir das 20 horas para registo dos votos por correspondência recebidos, abertura do envelope exterior e confirmação da regularidade do procedimento; na eventualidade de alguma dúvida sobre a identificação do/a votante, a MAE esclarece a situação junto dos serviços centrais do Bloco.

Os votos por correspondência devem dar entrada na respetiva urna no início da votação presencial.

Dia 17 de outubro

Entre as 11 e as 17 horas decorrerá a votação presencial na sede concelhia.

A eleição realiza-se por voto secreto em urna fechada e por listas, sendo o apuramento do número de eleitos efetuado por método proporcional direto, em função do número total de votos obtidos por cada lista concorrente.